DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 089/2026

05 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, PARA MANDATO DE TRANSIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, LUIZ AUGUSTO SALVADOR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade de constituição e nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Granada, em razão do encerramento do mandato da composição anterior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, que estabelece as diretrizes para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e prevê a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar no acompanhamento e controle social do programa;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que estabeleceu a unificação nacional dos períodos de mandato dos Conselhos de Alimentação Escolar, determinando que os novos mandatos tenham início em 1º de novembro de 2027 e término em 31 de outubro de 2031;

CONSIDERANDO as orientações constantes do Informe CAE, emitido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que estabelece a necessidade de realização de mandato de transição para os Conselhos cujo mandato anterior se encerre antes de 1º de novembro de 2027, com término em 31 de outubro de 2027;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha dos representantes dos respectivos segmentos da sociedade, do

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Poder Executivo, dos trabalhadores da educação e discentes e dos pais de alunos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados para constituírem o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Nova Granada – SP**, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, para o mandato de transição, os seguintes membros e representantes dos órgãos e entidades:

A) – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Gleika Valentina de Oliveira Barbosa.
Suplente: Fátima Silmara Spolaor Camargo.

B) – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:
Titular: Cássia Perpétua Fagundes dos Santos Barros.
Suplente: Sílvia Cândido Pereira do Nascimento.
Titular: Rosangela Hidalgo Lopes.
Suplente: Rosimeire Aparecida Pardo.

C) – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Renata Marques Sperandio.
Suplente: Jenifer Cristina Marques da Cruz.
Titular: Daniela Ferraz Ursine dos Santos.
Suplente: Juliana da Silva Brito.

D) – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Karina Fernanda Silveira Menegasso.
Suplente: Giseli Perpetuo da Silva.
Titular: Benildo Fideles de Olivindo.
Suplente: Marcos Miguel Fernandes Ruis.

Art. 2º Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar terão mandato de transição, com vigência a partir da posse dos conselheiros, até **31 de outubro de 2027**, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e com as orientações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Parágrafo único. O mandato previsto neste artigo possui caráter excepcional e transitório, destinado à adequação do Município ao calendário nacional unificado dos Conselhos de Alimentação Escolar, devendo ser realizado novo processo eleitoral para constituição do Conselho cujo mandato terá início em 1º de novembro de 2027, com término em 31 de outubro de 2031.

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar, constituído conforme o artigo 1º deste Decreto, terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão escolhidos pelos seus pares, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Fica declarada a posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Nova Granada – SP, a partir da data de vigência do presente Decreto.

Art. 6º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 05 de Novembro de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: REUNIÃO DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Departamento Municipal de Educação de Nova Granada – SP CONVOCA os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nomeados por meio do Decreto Municipal nº 089/2026, de 05 de novembro de 2026, para participarem da reunião de posse e eleição da Mesa Diretora do referido Conselho.

DATA: 10 de novembro de 2026 (terça-feira).
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Sede do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada: Rua José Barone Mercandante, 469 – São Benedito (em frente ao Colégio Anglo).

1. MEMBROS CONVOCADOS:

A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Titular: Gleika Valentina de Oliveira Barbosa.
- Suplente: Fátima Silmara Spolancor Camargo.

B) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

- Titular: Cássia Perpétua Fagundes dos Santos Barros.
- Suplente: Sílvia Cândido Pereira do Nascimento.
- Titular: Rosangela Hidalgo Lopes.
- Suplente: Rosemire Aparecida Pardo.

C) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

- Titular: Renata Marques Sperandio.
- Suplente: Jenifer Cristina Marques da Cruz.
- Titular: Daniela Ferraz Ursine dos Santos.
- Suplente: Juliana da Silva Brito.

D) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: Karina Fernanda Silveira Menegasso.
- Suplente: Giseli Perpetuo da Silva.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

- Titular: Benildo Fideles de Olivindo.
- Suplente: Marcos Miguel Fernandes Ruis.

2. PAUTA DA REUNIÃO

1. Abertura da reunião e apresentação dos membros nomeados;
2. Posse dos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
3. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, conforme legislação vigente;
4. Definição dos encaminhamentos iniciais e organização dos trabalhos do Conselho;
5. Assuntos gerais.

Ressaltamos a importância da participação de todos os membros convocados, considerando a relevância do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento, fiscalização e controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Contamos com a presença e colaboração de todos.

Nova Granada, 06 de novembro de 2026.

Roseli Esteves Serrano
Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 072/2026

OBJETO: Credenciamento de restaurantes, situados no Município de Nova Granada/SP, que cumpram os requisitos indicados, para a prestação de serviços de fornecimento de marmitas, a servidores municipais, nos horários de almoço.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: **DONNA PANELA LTDA**., CNPJ 65.999.332/0001-77, Av. Sete de Setembro, nº 804, Centro – CEP 15440-015 – Nova Granada/SP

CONTRATADA: RESTAURANTE RECHE'S NOVA GRANADA LTDA. ME, CNPJ18.80.101/0001-10, Av. Hamid Charaf Edine, nº 766, Centro – CEP 15440-000 – Nova Granada/SP.

CONTRATADA: HENRIQUE RECHE SERANTE - ME, CNPJ 43.546.884/0001-97, Rua Antônio Lupino, nº 20, Jardim Campanha – CEP 15440-136 – Nova Granada/SP

VALOR TOTAL: Pelo valor global de 20,00 (vinte reais), a unidade de marmita conforme especificações do edital;

PRAZO: por 12 (doze) meses.

Nova Granada/SP, 06 de novembro de 2026

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (SP) e o Agente de Contratação, levam ao conhecimento dos interessados que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, Processo Administrativo nº 073/2026, cujo objeto consiste na Seleção de empresa do setor da construção civil para **elaboração e execução de projetos básico e executivo e execução de obras de implantação de unidades habitacionais de interesse social no Município de Nova Granada – SP**, de acordo com o disposto no Edital, com abertura das propostas marcada para o dia 05 DE JANEIRO DE 2027, às 09h00min.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir de 06 DE NOVEMBRO DE 2026, às 18h00min.

Maiores informações, entrega de editais, esclarecimentos e sessão no endereço eletrônico:www.bll.org.br , como também por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone da plataforma (88) 3553-1255, bem como no (17) 32625200 ou pelo e-mail - licitacao@novagranada.sp.gov.br.Nova Granada/SP, 06 de NOVEMBRO de 2026. Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

.....